



PARECER Nº **0040/2026** PROCESSO Nº: **157/2026** PROTOCOLO Nº: **534/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 52/2026**
EMENTA: Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor “TIAGO
TERCIOTI FOGAÇA”.
PROPOSTA:
AUTORIA: Deputado Estadual PAULO ARAÚJO
Nº HONRARIAS: **002/040**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 52/2026**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual PAULO ARAÚJO, cuja ementa Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor “TIAGO TERCIOTI FOGAÇA”.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor TIAGO TERCIOTI FOGAÇA, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;



~~II – reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, a autora terá indicado **002/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

A autora apresenta a seguinte justificativa:

Tiago Tercioti Fogaça nasceu em 1º de janeiro de 1990, em Terra Rica, no Paraná. Viveu no interior de São Paulo, na cidade de Primavera, até 2004, quando sua família se mudou para Sinop, no norte de Mato Grosso. Ainda jovem, teve as primeiras experiências profissionais como office-boy e vendedor ambulante de iogurtes e salgados. Concluiu o Ensino Médio em 2007 e, em 2009 iniciou a graduação em Jornalismo, viabilizada por uma bolsa integral do Programa Universidade para Todos (PROUNI), obtida por meio da nota do ENEM. Formou-se em dezembro de 2012 e colou grau em março de 2013 pela Fasipe. Durante a graduação, estagiou na TV Centro América (afiliada Globo) e, posteriormente, na TV Cidade (SBT), onde teve a primeira oportunidade de atuar como repórter. Em



2014, foi convidado a integrar a equipe do SBT em Cuiabá para a cobertura da Copa do Mundo, mudança que se concretizou em fevereiro daquele ano. Atuou como repórter no SBT em 2014 e na Rede TV em 2015, período marcado pelos desafios de morar sozinho e longe da família. Desde 2014 em Cuiabá, realiza inúmeras reportagens voltadas às demandas sociais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Seu trabalho se destaca pela cobrança direta ao poder público em busca de soluções para problemas como falta de médicos, medicamentos, água e iluminação pública. Em junho de 2015, foi contratado pela TV Centro América, já na capital, para atuar como repórter. A partir de 2018, passou a assumir também a apresentação de telejornais, com destaque para o Bom Dia Mato Grosso. Em março de 2022, foi efetivado como editor e apresentador. Também atua na fiscalização de promessas relacionadas a pavimentação, creches, escolas e unidades de saúde, além de ampliar o acesso da população a informações sobre vacinação, programas sociais, dicas de saúde e vagas na rede pública de ensino. Na apresentação dos telejornais, mantém uma postura firme na defesa de direitos e na cobrança por melhorias, dando voz a uma população que precisa e merece ser melhor atendida. Apaixonado por animais, é tutor de duas gatas adotadas. Também aprecia viagens, música — incluindo a composição musical —, filmes e momentos ao lado de amigos e familiares. Desistir dos sonhos nunca foi uma opção. Como cidadão e jornalista, Tiago utiliza sua voz para incentivar o pensamento crítico, cobrar das autoridades o cumprimento dos direitos previstos em lei e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor TIAGO TERCOTI FOGAÇA, natural de TERRA RICA - PR, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 52/2026**, de autoria do Deputado Estadual PAULO ARAÚJO, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GUBERNADOR DANTY MARQUES DE OLIVEIRA
SALA 228 - 2º ANDAR

NUS 9C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025

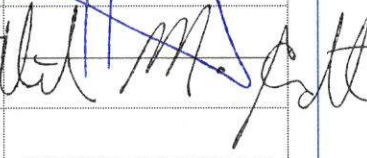
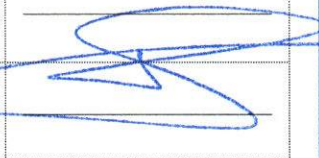


III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☐ _____ª ORDINÁRIA	☒ _____ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	05/03/2025
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 52/2026			
AUTORIA:	DEPUTADO PAULO ARAÚJO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
	Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimarães REPUBLICANOS	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
	Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.